


A Câmara de Vereadores do Município de Bertópolis (MG) APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada, no que couber, a Lei Municipal 558/2004, que dispõe sobre as diretrizes de elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2005, e dá outras providências, para recepcionar a alteração proposta na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2005, visando a inserção da Unidade Orçamentária denominada 2º Fundo Municipal de Assistência Social. 7

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,  
02 de Maio de 2005.

  
Onédio Fagundes de Souza  
Prefeito Municipal

  
Cláudio Marco Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 567/2005.

De 02 de Maio de 2005.

7 Altera a Lei 562/04, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bertópolis (M.G.), para o período de 2002 a 2005. 7

A Câmara de Vereadores do Município de Bertópolis (MG) APROVA e o Prefeito do Município SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 562/04, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bertópolis (M.G.), para o período de 2003 a 2005<sup>2</sup>, para recepcionar a modificação a ser precedida pela Lei Orçamentária Anual, visando a inserção do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo desdobramento se dará da Unidade Departamento Municipal de Assistência.

Art. 2º - As Unidades alteradas, passarão a denominar-se:

a) Fundo Municipal de Assistência Social, que funcionará como atividade-gim;

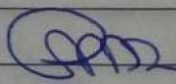
b) O Departamento Municipal de Assistência Social será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As inserções, exclusões e modificações dos projetos de Lei inseridas, decorrerão do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Levadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis (M.G.), 02 de Maio de 2005.

  
Onéio Fagundes de Souza  
Prefeito Municipal

  
Cláudio Marco Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 568/2005.

De 02 de Maio de 2005.

<sup>2</sup> Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente visando a inserção do Fundo Municipal de Assistência Social